



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL Nº 289, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Cruzelândia “ASMOC” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CRUZELÂNDIA – “ASMOC”**, fundada em 31 de outubro de 1998.

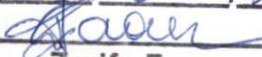
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 25 de outubro de 1999.


MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, na forma do “CAPUT”
do art. 25, parte final, da Lei Orgânica
Municipal. Após, Expeça Certidão. Oficie-se,

em: 05 / 01 / 2000


Zarifa Faour
Presidenta